

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Sexto Termo Aditivo nº 03-004/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2019, assinado em 04/01/2019, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2018, do tipo Menor Valor Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme o constante no Processo Administrativo nº 009/014112/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, de outro lado, ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.852.870/0001-22, neste ato representada pela Sra. TATIANA MORAES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.293.567-71.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de prestação de Serviços nº 01-001/2019, assinado em 04/01/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o serviço de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/014112/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4703	15/12/2023	R\$ 315.000,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PLINIO MAGALHÃES FONSECA
Subsecretário Municipal de Finanças



Número do Processo Administrativo	009/014112/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 009/2018
Tipo de Licitação	Menor Valor Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	03/01/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4703, emitida em 15/12/2023, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de prestação de Serviços nº 01-001/2019, assinado em 04/01/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o serviço de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/014112/2023.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Livro: **03/2024**
Termo: **03-004/2024**

SEXO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-001/2019**, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E**, DE OUTRO LADO, **ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP**, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2018**, DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº **10.520/02**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.215-260, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, e Portaria nº 000005/SMF-GS/2023, ao Subsecretário Municipal de Finanças, Sr. **PLINIO MAGALHÃES FONSECA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 044890317, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.509.027-00 e, de outro lado, **ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.852.870/0001-22, com sede à Rua do Resende, nº 94, Centro/Rio Janeiro/RJ, CEP: 20.231-092, neste ato representada pela Sra. **TATIANA MORAES DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 09190467-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 022.293.567-71, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 009/014112/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR em 12 (meses) o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-001/2019	-	04/01/2019	04/01/2020
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de serviços	03-001/2020	Prorrogar	03/01/2020	03/01/2021
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-066/2020	Prorrogar	03/01/2021	03/01/2022
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-073/2021	Prorrogar	03/01/2022	03/01/2023
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-002/2023	Prorrogar	03/01/2023	03/01/2024
Quinto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-024/2023	Reajustar	05/05/2023	03/01/2024

Oriundo do Pregão Presencial nº 009/2018, do Tipo Menor Valor Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, cujo objeto é o **serviço de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/014112/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 009/014112/2023.

Parágrafo Único – A despesa **total** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4703	15/12/2023	R\$ 315.000,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-001/2019**, assinado em 04/01/2019, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2018, do tipo Menor Valor Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, constante no processo administrativo nº 009/003008/2018.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

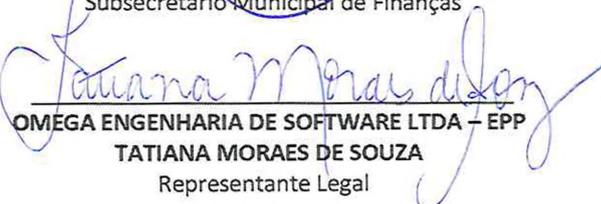
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2024



MUNÍCIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PLÍNIO MAGALHÃES FONSECA
Subsecretário Municipal de Finanças



OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA – EPP
TATIANA MORAES DE SOUZA
Representante Legal